

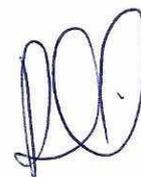


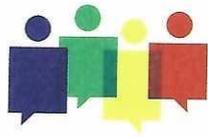
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, sexta-feira, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2023. Foram convocados os Vereadores José Roberto dos Santos – Relator, Roberto Margari de Souza – Membro e Adriana Fátima de Paula Magalhães – Relatora-suplente. Registraram presença os Vereadores Paulo Roberto dos Santos – Presidente, José Roberto dos Santos – Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Ausente a Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que não justificou o motivo da sua ausência. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 681/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que afeta imóvel urbano ao domínio público e dá outras providências. **2) Projeto de Lei nº 682/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que denomina de Cleusa Patrícia de Jesus Castro o próprio que especifica e dá outras providências. **3) Projeto de Lei Complementar nº 050/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que altera os artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 034 de 10 de novembro de 2005 que Reestrutura e organiza o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM, Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Patrocínio, estabelecendo critérios, procedimentos e requisitos para o gozo e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações, e da Câmara Municipal, e seus dependentes, modificando as alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Patrocínio/MG, nos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e dá outras providências. **4) Projeto de Lei nº 685/2023**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Florisvaldo José de Souza, Prof. Natanael Oliveira Diniz, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Raquel Aparecida Rezende Moraes que institui gratificação mensal aos servidores integrantes da equipe de apoio no processo licitatório e ao pregoeiro/agente de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do município de Patrocínio/MG. **5) Projeto de Lei nº 684/2023**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Florisvaldo José de Souza, Prof. Natanael Oliveira Diniz, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Raquel Aparecida Rezende Moraes, que institui gratificação mensal aos servidores integrantes da Escola do Poder Legislativo Paulo Sérgio de Moraes. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 681/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que afeta imóvel urbano ao domínio público e dá outras providências. O Relator, Vereador José Roberto,

realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto, que foi acompanhado pelo Membro, Roberto Margari de Souza. O Presidente, Vereador Paulo Roberto, fez constar voto apartado desfavorável ao projeto. Por maioria dos votos, os membros decidiram pela aprovação do projeto de lei, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 682/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que denomina de Cleusa Patrícia de Jesus Castro o próprio que especifica e dá outras providências. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto, que foi acompanhado pelo Membro, Roberto Margari de Souza. O Presidente, Vereador Paulo Roberto, fez constar voto apartado desfavorável ao projeto. Por maioria dos votos, os membros decidiram pela aprovação do projeto de lei, conforme anexo único. **3) Projeto de Lei Complementar nº 050/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que altera os artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 034 de 10 de novembro de 2005 que Reestrutura e organiza o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM, Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Patrocínio, estabelecendo critérios, procedimentos e requisitos para o gozo e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações, e da Câmara Municipal, e seus dependentes, modificando as alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Patrocínio/MG, nos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e dá outras providências. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto, e o Membro, Vereador Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **4) Projeto de Lei nº 685/2023**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Florisvaldo José de Souza, Prof. Natanael Oliveira Diniz, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Raquel Aparecida Rezende Moraes que institui gratificação mensal aos servidores integrantes da equipe de apoio no processo licitatório e ao pregoeiro/agente de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto, e o Membro, Vereador Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **5) Projeto de Lei nº 684/2023**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Florisvaldo José de Souza, Prof. Natanael Oliveira Diniz, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Raquel Aparecida Rezende Moraes, que institui gratificação mensal aos servidores integrantes da Escola do Poder Legislativo Paulo Sérgio de Moraes. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto, e o Membro, Vereador Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e dezessete minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, Relator, José Roberto dos Santos, e Membro, Roberto Margari de Souza.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
JUNTOS PARA TRANSFORMAR  
Paulo Roberto dos Santos



Presidente

José Roberto dos Santos  
Relator

Roberto Margarri de  
Membro

**ANEXO ÚNICO**  
**PARECER Nº 040, DE 2023**  
**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,**  
**sobre o Projeto de Lei nº 681/2023, que afeta imóvel urbano ao**  
**domínio público e dá outras providências.**

RELATOR: José Roberto dos Santos

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, objetiva afetar ao domínio público imóvel urbano, constituído de uma faixa de terreno de Matrícula NR-1-16.903, referente ao trecho do logradouro público pertencente à Avenida Rui Barbosa, sujeito ao processo de desafetação para a construção do Calçadão, com área total de 2.102,09m<sup>2</sup>.

O calçadão abarcará uma pista da Av. Rui Barbosa, que vai da Rua Elmiro Alves do Nascimento até a Rua Cel. João Candido de Aguiar.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR E MEMBRO**

Da análise do Projeto, nota-se que a afetação da faixa de terreno possibilitará a criação de um espaço de lazer e cultura, que poderá ser usufruído por todos Municípios com segurança e dignidade, principalmente em razão da instalação de banheiros no local e da adequação do espaço de modo a evitar o trânsito de veículos e, conseqüentemente, eventuais acidentes.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

**III – VOTO DO PRESIDENTE**

Não foram apresentados os impactos que a supressão da via urbana causará no comércio e trânsito local. A autorização para afetação sem informações prévias é conduta leviana que coloca em risco o bem estar de todos os Municípios.

A título de exemplo, temos em Patrocínio o trecho da Rua Otávio de Brito, situado na Praça da Matriz, o qual dava acesso à Santa casa, que sem nenhum estudo de impacto urbano, foi suprimido e nenhuma destinação e utilidade pública foi dada àquele espaço.

**IV - VOTO**

Por maioria dos votos, sendo voto vencido o Presidente, os demais membros opinaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.

José Roberto dos Santos  
Relator

Paulo Roberto dos Santos  
Presidente

**Roberto Margari de Souza**  
**Membro**

**PARECER Nº 041, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 682/2023, que denomina de Cleusa Patrícia de Jesus Castro o próprio que especifica e dá outras providências.**

RELATOR: José Roberto dos Santos

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, objetiva denominar de “Cleusa Patrícia de Jesus Castro” o quiosque ao lado da praça localizada em Salitre de Minas.

Em síntese, é o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR E MEMBRO**

Considerando a justificativa apresentada pelo autor, o projeto de lei atende os requisitos da conveniência, utilidade e oportunidade, pois visa homenagear uma cidadã que prestou relevantes serviços ao Município.

### **III- VOTO DO PRESIDENTE**

Levando em consideração que a Praça já possui nome, bem como a reiterada prática de denominações de partes no interior de logradouros públicos.

Opino pela rejeição do projeto.

### **III – CONCLUSÃO**

Por maioria dos votos, os membros decidiram pela aprovação do projeto de lei.

Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

Paulo Roberto dos Santos

Presidente

Roberto Margari de Souza

Membro

**PARECER Nº 042, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 050/2023, que altera os artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 034 de 10 de novembro de 2005 que Reestrutura e organiza o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO – IPSEM, Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Patrocínio, estabelecendo critérios, procedimentos e requisitos para o gozo e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações, e da Câmara Municipal, e seus dependentes, modificando as alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Patrocínio/MG, nos**



**termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e dá outras providências.**

RELATOR: José Roberto dos Santos

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, objetiva aumentar a alíquota de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento) cobrada dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, para custeio do Regime Próprio de Previdência Social.

Em síntese, é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Da análise do Projeto, nota-se que ele tem como interesse precípua alterar a legislação que trata sobre as alíquotas previdências devidas pelos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, para custeio do Regime Próprio de Previdência Social.

É preciso destacar considerar que foi adotada a utilização da alíquota única de 14% (quatorze por cento).

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Paulo Roberto dos Santos

Presidente

Roberto Margari de Souza

Membro

### **PARECER Nº 043, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 685/2023, que institui gratificação mensal aos servidores integrantes da equipe de apoio no processo licitatório e ao pregoeiro/agente de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do município de Patrocínio/MG.**

RELATOR: José Roberto dos Santos

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, objetiva instituir gratificação mensal a ser concedida aos membros da equipe de apoio e ao pregoeiro, que também será o agente de contratação no processo licitatório.

O valor da gratificação dos membros da equipe de apoio corresponderá a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, o valor da gratificação do pregoeiro, que também será o agente de contratação, corresponderá a R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

Em síntese, é o relatório.

## II – ANÁLISE

Da análise do Projeto, nota-se que a concessão da gratificação busca recompensar o desempenho de atribuições e assunção de responsabilidades que vão além das atividades inerentes ao cargo ocupado pelo servidor público efetivo designado para exercer as funções designadas por lei.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.

José Roberto dos Santos  
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Paulo Roberto dos Santos  
Presidente  
Roberto Margari de Souza  
Membro

### **PARECER Nº 044, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº  
684/2023, que institui gratificação mensal aos  
servidores integrantes da Escola do Poder  
Legislativo Paulo Sérgio de Moraes.**

RELATOR: José Roberto dos Santos

## I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, objetiva instituir gratificação mensal a ser concedida aos membros da Escola do Poder Legislativo Paulo Sérgio de Moraes, instituída pela Resolução nº 87 de 16 de novembro de 2021.

O valor da gratificação foi definido considerando a natureza das atribuições e responsabilidades atinentes à função desempenhada.

A gratificação corresponderá a R\$ 1000,00 (mil) reais para a função de Diretor; R\$ 900,00 (novecentos) reais para a função de Coordenação Pedagógica e de Projetos e R\$ 800,00 (oitocentos) reais para a função de Monitor.

Em síntese, é o relatório.

## II – ANÁLISE

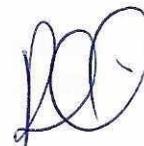
Da análise do Projeto, nota-se que o projeto busca garantir o direito à gratificação está previsto no art. 5º da Resolução 087/2021 e encontra fundamento legal no fato do servidor desempenhar atribuições que vão além das atividades inerentes ao cargo ocupado.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.

José Roberto dos Santos  
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
JUNTOS PARA TRANSFORMAR



Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Paulo Roberto dos Santos  
Presidente

Roberto Margari de Souza  
Membro

Patrocínio/MG, 23 de junho de 2023.

Laressa da Silva Bonela

EM BRANCO